Protocolo 5.622/2020

De: Gabriel Volpi

Para: PROT - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Data: 29/11/2020 às 16:11:51

Setores (CC):

PROT

Setores envolvidos:

PROT, SEFAZ-CI

Outro

Entrada:

Site

Á Maurílio Pedro Leite – Secretário do Concidade de Penha

Olá, me chamo Gabriel Volpi e sou conselheiro municipal no CONCIDADE PENHA pela AAET.

Venho por meio deste protocolar pela a AAET, pedido de resolução a ser debatido pelo conselho, que segue em anexo.

Atenciosamente

Gabriel Volpi

Anexos:

OFÍCIO 02-2020 (resolução).pdf

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, AGRÔNOMOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS

DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, PENHA E SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ.

Ofício n° 002/2020– AAET/Concidade Penha

Penha, 27 de Novembro de 2020.

Á Maurílio Pedro Leite – Secretário do Concidade de Penha

Decorrente dos debates do Concidade Penha, (ocorridos em audiência pública de 09 de novembro de 2020 e da reunião extraordinária de 19 de novembro de 2020), sobre o empreendimento de 32 andares que causará sombreamento na praia do quilombo, a AAET (A AAET – Associação dos Arquitetos, Agrônomos, Engenheiros e Técnicos, de representação dos municípios de Penha, Balneário Piçarras, Barra Velha e São João do Itaperiú), sabendo de seu papel social quanto associação perante ao Conselho Municipal e também sabendo de sua contribuição técnica sobre o tema, realizou no dia 26 de novembro de 2020, reunião com seus associados para debater o tema e também discutir resolução a ser proposta ao CONCIDADE PENHA, sobre esta questão, a fim de contribuir para um desenvolvimento sustentável para o município Penha, levando em consideração a necessidade de amparo legal sobre o tema em seu plano diretor, até que o mesmo seja revisado.

Segue proposta de resolução debatida pela AAET:

‘Fica proibido, edificar ou autorizar edificações, que causem sombreamento na orla das praias do município de Penha, antes das 17:00 horas no horário global, limitando o início do sombreamento neste horário, a faixa da praia (areia com ou sem vegetação característica das restingas).

Devendo qualquer empreendimento com mais de 10 pavimentos ou 30 metros de altura que vai do nível médio da rua frontal até o ponto mais alto da edificação incluindo, coberturas, platibandas, torre de caixa d’água e casa de máquinas, e que esteja fora da faixa de escalonamento existente, apresentar estudo de cone de sombreamento tanto no solstício de inverno como de verão na aprovação do projeto junto ao setor de planejamento, justificando o não sombreamento da faixa da praia de acordo com esta resolução.’

A AAET, reforça que em reunião extraordinário, onde foi votada esta matéria, foi unanime pelos conselheiros, a necessidade de revisão do Plano Diretor, para que a legislação vigente,

acompanhe a novas demandas de crescimento da cidade de Penha, a fim de não afastar empreendedores e também salvaguardar os anseios e necessidades sociais dos munícipes, visando um crescimento ordenado, planejado e inteligente.

Com apreço, deixo-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILSON GUSTAVO CARDOSO MENEGHETTI:04574884924

Assinado de forma digital por WILSON GUSTAVO CARDOSO MENEGHETTI:04574884924
Dados: 2020.11.27 09:34:39 -03'00'

Wilson Gustavo Cardoso Meneghetti

Presidente da AAET – Gestão 2020/2021

Despacho Protocolo 1- 5.622/2020

De: Maria S. - PROT

Para: SEFAZ-CI - CADASTRO IMOBILIÁRIO - A/C Maurilio L.

Data: 30/11/2020 às 12:30:56

_

Maria Aparecida Vieira da Silva

Despacho Protocolo 2- 5.622/2020

De: Maurilio L. - SEFAZ-CI

Para: PROT - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Data: 04/12/2020 às 17:21:25

Boa tarde, já foi apresentada no Concidade. Anbraços.

–

Maurilio Leite

Despacho Protocolo 3- 5.622/2020

De: Jaylon S. - PROT

Para: Gabriel Volpi

Data: 30/04/2021 às 09:51:44

Bom dia,

Seu protocolo fará parte da próxima reunião do CONCIDADE,

favor encaminhar um número com whatsapp e quem irá participar através do meet para falar sobre o requerimento.

ESTA REUNIÃO ONLINE SERÁ ATRAVÉS DO LINK: ***https://meet.google.com/yca-dhjh-qpm*** PARA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E REQUERENTES.

A REUNIÃO TAMBÉM SERÁ TRANSMITIDA PELO YOUTUBE EM LINK DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE PENHA ***(https://www.youtube.com/channel/UCNHR9YTG59laYMrURrPygdA)*** , BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES E ARQUIVOS ESTARÃO DISPONIVES NO MESMO SITE, NA ABA CONSELHOS MUNICIPAIS - CONCIDADE ***(https://www.penha.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/155289)***

_

Atte,

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Secretário de Administração

47 99156-2828

"O talento vence jogos, mas só o trabalho em equipe ganha campeonatos."

Michael Jordan